

## **RESOLUÇÃO Nº 053/2011 - CONSUNI**

Altera a Resolução nº 041/2011 – CONSUNI, que “Constitui a Comissão Eleitoral Central para organizar e operacionalizar as eleições aos cargos de Reitor e Vice-Reitor da UDESC – gestão 2012-2016, em conformidade com o § 2º do art. 65 do Estatuto da UDESC, combinado com o art. 15 do Anexo Único da Resolução nº 030/2011-CONSUNI.”.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário tomada na sessão de 28 de julho de 2011, após análise de correspondência do Professor Pedro Volkmer de Castilho, datada de 25 de julho de 2011, autuada em Processo nº 10639/2011, através da qual comunica impedimento de estar presente às atividades da Comissão Eleitoral Central entre os dias 8 a 28 de agosto de 2011,

### **RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 041/2011 - CONSUNI, de 07 de julho de 2011, fica acrescido de § 2º, com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

“Art. 1º - .....

§ 1º .....

§ 2º Caberá ao Presidente da Comissão referida neste artigo, nos casos de seu impedimento, designar outro membro da Comissão para lhe substituir.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de julho de 2011.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo  
Presidente do CONSUNI